



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNO

I. INTRODUÇÃO.

Esta Controladoria Interna, com base na Lei Municipal Nº 2.419 de 19/03/2024 que disciplina o Sistema de Controle Interno no Município de Conchal, o previsto no artigo 74º da Constituição Federal, na Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000 denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, na Instrução Nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Comunicado SDG nº 05/2024, SDG nº 52/2024 e nº 59/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024, e o inciso I, do caput do artigo 166-A da Constituição Federal vem apresentar relatório sobre as transferências especiais recebidas no período compreendido entre dezembro de 2023 a dezembro de 2024.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal Nº 2.419 de 19/03/2024, tendo sido o responsável pelo Controle Interno, Sr. João Paulo dos Santos, Portador do RG nº 47.812.384-X, nomeado através da Portaria nº 33.086 de 21/11/2023.

O Controle Interno iniciou suas atividades na data de 04/12/2023, atuando inicialmente na fiscalização no tocante à legalidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos. O Controle Interno atuou de forma concomitante e “a posteriori” visando sempre o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. No decorrer do período foram emitidas recomendações visando, principalmente, a evolução da gestão administrativa além da busca dos resultados para o atingimento dos objetivos e das metas.

O Controle Interno tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, administrativa, operacional e no atendimento das necessidades sociais. Entre os seus objetivos podemos destacar;

1. Controle permanente da despesa orçamentária em função das limitações orçamentárias e financeiras;
2. Acompanhamento mensal da receita e despesa visando assegurar o equilíbrio financeiro no encerramento do exercício financeiro;
3. Acompanhamento mensal dos gastos em saúde, educação, limites com despesas de pessoal, repasses ao legislativo e ao FUNDEB, entre outras atividades ligadas à sua função preventiva e orientativa;
4. Acompanhamento de forma anual e orientação aos responsáveis no preenchimento do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal);
5. Acompanhamento dos apontamentos verificados por esta Controladoria Interna e as medidas adotadas pela Gestão Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

6. Acompanhamento das recomendações constantes do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes às contas do último exercício apreciado, apresentando-o à Fiscalização desta Corte quando requisitado, conforme determina o §3º do artigo 68 da Instrução N° 01/2024.

II. CONCEITOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAS.

A Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, criou uma nova modalidade de transferência das emendas parlamentares individuais a Estados, Distrito Federal ou Municípios, denominada transferência especial. As transferências especiais são repassadas diretamente ao ente federativo beneficiado, independentemente da identificação da programação específica e da celebração de convênio ou de instrumento congênere.

A EC nº 105/2019, incluiu na Constituição Federal o art. 166-A, com o seguinte teor:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - Transferência especial; ou

II - Transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - Despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - Encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

I - Serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - Pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I - Vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - Aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

As transferências especiais possuem a vantagem de permitir uma maior agilidade na descentralização de recursos da União para os demais entes, além disso, garantem maior autonomia ao Poder Executivo dos entes beneficiados, que podem aplicar os recursos livremente - desde que respeitados os ditames constitucionais - em suas programações finalísticas, de acordo com suas necessidades, a principal característica dessas transferências é a dispensa de celebração prévia de convênio ou de outro instrumento semelhante para o repasse dos recursos.

Atualmente, a transparência da modalidade se resume ao momento do repasse, tais como; o nome do parlamentar que enviou o recurso, o valor repassado, dados da instituição financeira, o beneficiário, entre outros e podem ser consultados na Plataforma Transferegov



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

(<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>) ou no Portal SP Sem Papel do Governo Estadual (<https://www.spsempapel.sp.gov.br/>).

Todavia, é importante acompanhar a execução, para verificar como os recursos estão sendo empregados.

III. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS RECEBIDAS.

O Controle Interno iniciou suas atividades na data de 04/12/2023, sendo realizada a partir desta data as fiscalizações sob as transferências especiais recebidas pelo Município.

ÂMBITO FEDERAL

1. **Emenda parlamentar nº 202390600002 do Deputado Federal Capitão Derrite na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);** o recurso ingressou na data de 12/12/2023 na conta do Banco do Brasil, Agência: 4718-0, Conta: 6672003-3 tendo o Município destinada a verba para a construção da Academia da Guarda Municipal.

GERENCIADOR
CAIXA

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCH

Conta: 4718 | 006 | 00672003-3

Data: 06/12/2024 - 11:39

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
12/12/2023	000001	CRED TED	120.000,00 C	120.000,00 C
12/12/2023	990001	APL AUTOM	120.000,00 D	0,00 C



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNO

Beneficiário (Obrigatório)	45.331.188/0001-99 - MUNICÍPIO DE CONCHAL			UF (Obrigatório)	SP
Banco (Obrigatório)	Agência (Obrigatório)	Conta (Obrigatório)	Situação da Conta (Obrigatório)		
104 - Caixa Econômica Federal	4718-0	6672003-3	Conta Ativa		
Dados da Emenda Parlamentar ^					
Emenda Parlamentar (Obrigatório)	Valor de Custeio (Obrigatório)		Valor de Investimento (Obrigatório)		
202390600002-CAPITÃO DERRITE	R\$ 0,00		R\$ 120.000,00		

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades selecionadas

Tipo	Ações
06-Segurança Pública / 181-Policiamento	
06-Segurança Pública / 182-Defesa Civil	
06-Segurança Pública / 183-Informação e Inteligência	
15-Urbanismo / 451-Infraestrutura Urbana	
15-Urbanismo / 452-Serviços Urbanos	

Em 24/05/2024, foi iniciado o Pregão Eletrônico nº 57/2024, protocolado administrativamente sob o nº 2024/05/004063, pelo Departamento de Segurança Pública, com o objetivo de contratar uma empresa para a construção da Academia da Guarda Municipal. A empresa vencedora do processo licitatório foi a M.G Empreiteira e Construtora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.296/0001-44. O contrato nº 40/2024, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), foi firmado na data de 06/09/2024.

O recurso destinado a essa contratação, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), foi proveniente da emenda parlamentar do Deputado Federal Capitão Derrite.

Até o presente momento foi utilizado do recurso o valor de R\$ 13.481,40 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) que se refere ao pagamento da Nota Fiscal nº 2224 emitida em 05/11/2024, data de pagamento 04/12/2024 referente à medição nº01 para a construção da Academia da Guarda Municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

Órgão:	02 Executivo	Categoria do Empenho:	1-Comum
Unidade Orçamentária:	17 Departamento de Segurança Pública		
Unidade Executora:	01 Guarda Municipal		
Dotação:	3947 Natureza: 4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
Programa de Trabalho:	02.17.01.06.181.0003 1.323		
Desdobramento:	3948 Natureza: 4.4.90.51.91.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO - (Principal: 3947)		
Fonte de Recursos:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	Código de Aplicação:	800.0000 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE COVID-19: Não
Credor:	5122 MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA ME		
Objeto da Despesa:	6 Diversos		
Licitação:	Pregão Eletrônico	Número:	57/2024
Pedido de Empenho:	6009/2024	Processo de Compra:	591/2024
Solicitação:			
Data de Homologação:	05/09/2024		
Contrato:	40	Ano:	2024
Convênio:		Ano:	
		Termo Aditivo:	
		Termo Aditivo:	
Data de Concessão:		Data Limite Prestação Contas:	
		Prestação de Contas:	
Baixa de Obrigação Reconhecida por Competência:	Não		
Tipo de Despesa do FUNDEB - FNDE/STN:			

PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

DATA DO CADASTRO 05/11/2024 11:22:01

 M.G. CONSTRUTORA FONE: 3544-5793	M.G. CONSTRUTORA M.G. EMPREITEIRA E CONTRUTORA LTDA CNPJ : 03.914.296/0001-44 I. Mun. : 22106 I. Est. : 182140656115 Telefone : 1935445793 RUA BARAO DE ARARY, 885 - SALAS 68-69 - CENTRO Araras - SP CEP: 13600170 E-mail : financeiro@mgconstrutora Ltda.com.br Consulte a Autenticidade em : araras.sigisweb.com	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO	NÚMERO 00002224	SÉRIE E
	CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 044214296000136546000010200011444103912243			

REMETENTE / DESTINATÁRIO		C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL		45.331.188/0001-99		
ENDEREÇO RUA FRANCISCO FERREIRA ALVES, 364 null		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO Conchal	UF SP
CEP 13835-000	TELEFONE / FAX 1938668600	E-MAIL nfe@conchal.sp.gov.br		
DATA EMISSÃO 05/11/2024	FORMA DE PAGAMENTO DEPOSITO			

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

<p>PREGÃO ELETRÔNICO 57/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4.063/2024 MEDIÇÃO 01</p> <p>CONSTRUÇÃO ACADEMIA GUARDA MUNICIPAL</p> <p>MÃO DE OBRA R\$ 4.718,49 MATERIAL R\$ 8.762,91</p> <p>PAGAMENTO A VISTA DEPOSITO EM CONTA BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 0341-7 C/C 796-X</p>	12592
--	-------

Antonio Francisco Bolella
Dir. de Planejamento e Obras
Eng.º Civil - CRENSP 5082870211

Marcos Danilo Rodrigues
Eng.º Civil - CREA-SP 5070350800
Prefeitura do Município de Conchal

P.M. DE CONCHAL			
VISTO - FISCALIZAÇÃO/ RENDAS			
ISSQN RETIDO (SIM / NÃO) / ALIQ.			
VALOR - R\$	674,07		

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras			
IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
IRRF	R\$ 13.481,40	1,20	R\$ 161,78
INSS	R\$ 4.718,49	11,00	R\$ 519,03
TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS			R\$ 680,81
VALOR POR EXTENSO	treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos		
VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL		R\$ 13.481,40	
DEDUÇÕES		R\$ 0,00	VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R\$ 13.481,40
INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALÍQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICÍPIO	5,00000000	R\$ 674,07	R\$ 12.126,52
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			

NOTA FISCAL N° 2224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	4718 / 006 / 00672002-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCH
CPF/CNPJ:	45.331.188/0001-99
<hr/>	
Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0341 / 00000000796-X
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	MG EMPREITEIRA E CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ:	03.914.296/0001-44
Valor:	R\$ 12.126,52
Valor da tarifa:	R\$ 12,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	96 PAGAMENTO PRESTAD
Histórico:	
Data de débito:	04/12/2024
Data / Hora da operação:	04/12/2024 13:03:47
<hr/>	
Código da operação:	00109712
Chave de segurança:	QL4KT2QN2NN1U1EU

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N° 2224

2. **Emenda parlamentar n° 202442650003 do Senador Astronauta Marcos Pontes, na importância de R\$ 200.00,00 (duzentos mil reais)**; o recurso ingressou na conta no dia 04/07/2024 e foi depositado no Banco do Brasil, na Agência: 1790-6, Conta: 31637-7, tendo o Município destinada a verba para o pagamento de transportes de alunos para cursos técnicos e superior fora do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLE INTERNO

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331061142218918024
06/12/2024 11:54:06

Cliente - Conta atual

Agência **1790-6**
Conta corrente **31637-7** TRANSF ESPECIAIS-3512209
Período do extrato 07/7/2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac 003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T	3.401.359.000.000	200.000,00 C	
04/07/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	200.000,00 D	0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

Dados do Beneficiário ^

Beneficiário (Obrigatório) UF (Obrigatório)

Banco (Obrigatório) Agência (Obrigatório) Conta (Obrigatório) Situação da Conta (Obrigatório)

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório) Valor de Custeio (Obrigatório) Valor de Investimento (Obrigatório)

Dados Complementares do Plano ^

Finalidades selecionadas

Tipo Ações

Em 24/01/2022, foi iniciado o Pregão Eletrônico nº 05/2022, protocolado administrativamente sob o nº 2022/01/000396, pela Divisão de Transporte Escolar, com o objetivo de contratar empresa para a prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos. A empresa vencedora do processo licitatório foi a Cidade das Flores Transportes LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.939.124/0001-62. O contrato nº 14/2022, no valor de R\$ 594.000,00(quinhetos e noventa e quatro mil reais), foi firmado em 07/02/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO CONTROLE INTERNO

O respectivo contrato está em seu 4ª Termo de Aditamento, sendo o mais recente o de nº 66/2024, firmado na data de 16/08/2024, no valor de R\$ 888.525,00(oitocentos e oitenta e oito mil, e quinhentos e vinte e cinco reais).

A emenda parlamentar do Senador Astronauta Marcos Pontes na importância de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) foi destinada para o pagamento do transporte escolar referente as parcelas dos meses de (agosto, setembro e outubro do 4º Termo Aditivo nº 66/2024) para a empresa Cidade das Flores Transportes LTDA-ME, segue abaixo demonstrativo das notas fiscais e valores pagos com recurso da Emenda Parlamentar.

- 2.1.** Nota Fiscal nº 5011, no valor de R\$ 42.293,79(quarenta e dois mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) data de emissão em 10/09/2024, pagamento realizado em 09/10/2024, referente à parcela de agosto de 2024;

 Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.46.52
1790601790 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-3512209
AGENCIA: 1790-6 CONTA: 31.637-7
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : TRANSF ESPECIAIS-3512209
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2935-1 - HOLAMBRA
CONTA: 2.134-2

FAVORECIDO: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 02.939.124/0001-62
VALOR: R\$ 39.883,04
DEBITO EM: 09/10/2024
=====

DOCUMENTO: 100901
AUTENTICACAO SISBB: 3.9E0.350.865.946.A2D

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N°5011



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO O QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-E OS
RG	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº DOCUMENTO 5011
ASSINATURA / CARIMBO		SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA CNPJ 02.939.124/0001-62 IE 747069012118 Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 495 - CENTRO - Holambra - SP TEL: 1938022000 CEP: 13825-000	DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços	MODAL Rodoviário
TIPO DO CT-E Normal	TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas	MODELO 67
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DE OPERAÇÃO 5357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte	Chave de acesso 3524.0902.9391.2400.0162.6700.1000.0050.1110.0087.9584	SÉRIE 1
INÍCIO DA PRESTAÇÃO SP - Conchal	PERCURSO DO VEÍCULO	NÚMERO 5011
TOMADOR/USUÁRIO DE SERVIÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL	MUNICÍPIO: Conchal	DATA E HORA DE EMISSÃO 10/09/2024 11:36:53
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO FERREIRA ALVES, 364 - CENTRO	UF: SP	PAÍS: BRASIL
CNPJ/CPF: 45.331.188/0001-99	IE: 270070357119	Protocolo de Autorização de Uso 135242286734615 10/09/2024 11:42:35
INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		
QUANTIDADE 0,0000	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANS	
R.M. DE CONCHAL VISTO - FISCALIZAÇÃO/RENDAS ISSQN RETIDO () SIM () NÃO/ALIQ. _____ VALOR - R\$ _____		 Natalino A. Macedo Chefe da Divisão de Transporte Escolar
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
NOME Frete Valor	VALOR 42.293,79	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO 42.293,79
		VALOR A RECEBER 39.883,04
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO		
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 41 - NÃO TRIBUTADA	BASE CÁLCULO	ALIQ. ICMS
	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.
OBSERVAÇÕES GERAIS		
PERÍODO: AGOSTO/2024 NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME ANEXO I ISENÇÕES ART 78 DO RICMS 2000 SP. IBC INSS 30% SOBRE O VALOR TOTAL R\$ 12.688,14 INSS 11% R\$ 1.395,70 CONTRATO Nº 14/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.024/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE ALUNOS 3.927 x 10,77 = R\$ 42.293,79 RETENÇÃO IR - BASE DE CÁLCULO 42.293,79 x 2,4% = 1.015,05 VALOR LÍQUIDO: R\$ 39.883,04 DEPÓSITO BRADESCO AG: 2935 CONTA: 2134-2		

NOTA FISCAL Nº 5011 (AGOSTO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

- 2.2. Nota Fiscal nº 5032, no valor de R\$ 80.516,52(oitenta mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) data de emissão em 01/10/2024, pagamento realizado em 25/10/2024, referente à parcela de setembro de 2024;

 Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.47.31
1790601790 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-3512209
AGENCIA: 1790-6 CONTA: 31.637-7
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : TRANSF ESPECIAIS-3512209
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2935-1 - HOLAMBRA
CONTA: 2.134-2

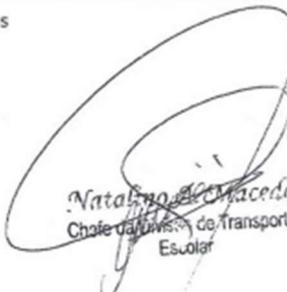
FAVORECIDO: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 02.939.124/0001-62
VALOR: R\$ 75.927,07
DEBITO EM: 25/10/2024
=====

DOCUMENTO: 102501
AUTENTICACAO SISBB: 3.78D.E8C.C4A.D52.CB6

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N° 5032



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE					
NOME		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA		CT-E OS	
RG		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA		Nº DOCUMENTO 5032	
ASSINATURA / CARIMBO				SÉRIE 1	
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA CNPJ 02.939.124/0001-62 IE 747069012118 Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 495 - CENTRO - Holambra - SP TEL: 1938022000 CEP: 13825-000		DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços		MODAL Rodoviário	
TIPO DO CT-E Normal		TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas		Chave de acesso 3524.1002.9391.2400.0162.6700.1000.0050.3210.6088.5487	
CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DE OPERAÇÃO 5357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora		QR CODE	
INÍCIO DA PRESTAÇÃO SP - Conchal		PERCURSO DO VEÍCULO		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SP - Conchal	
TOMADOR/USUÁRIO DE SERVIÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL		MUNICÍPIO: Conchal		CEP: 13825-000	
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO FERREIRA ALVES, 364 - CENTRO		UF: SP		PAÍS: BRASIL	
CNPJ/CPF: 45.331.188/0001-99		IE: 270070357119		FONE:	
INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO					
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO				
0,0000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANS				
 Natalino de Macedo Chefe de Serviço de Transporte Escolar					
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					
NOME	VALOR	NOME	VALOR	NOME	VALOR
Frete Valor	80.516,52				
					VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
					80.516,52
					VALOR A RECEBER
					75.927,07
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO	BASE CÁLCULO	ALÍQ. ICMS	VALOR ICMS	% RED. BC. CALC.	
41 - NÃO TRIBUTADA					
OBSERVAÇÕES GERAIS					
PERÍODO: SETEMBRO/2024 NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME ANEXO I ISENÇÕES ART 78 DO RICMS 2000 SP. BC INSS 30% SOBRE O VALOR TOTAL R\$ 24.154,96 INSS 11% R\$ 2.657,05 CONTRATO Nº 14/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.024/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE ALUNOS 7.476 KM x 10,77 = R\$ 80.516,52 RETENÇÃO IR - BASE DE CÁLCULO 80.516,52 x 2,4% = 1.932,40 VALOR LÍQUIDO: R\$ 75.927,07. DEPOSITO BRADESCO AG: 2935 CONTA: 2134-2					
SEGURO DA VIAGEM					
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA		NÚMERO DA APÓLICE		
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO					
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO	CNPJ/CPF	
	00000000000000000000000000000000				

P.M. DE CONCHAL
VISTO - FISCALIZAÇÃO/ RENDAS
ISSON RETIDO () SIM () NÃO/ ALÍQ. =
VALOR - R\$ _____

CK

NOTA FISCAL Nº 5032(SETEMBRO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

- 2.3. Nota Fiscal nº 5102, no valor de R\$ 88.292,46(Oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), data de emissão em 04/11/2024 pagamento realizado em 03/12/2024, referente à parcela de outubro de 2024. Foi paga essa nota fiscal com R\$ 72.523,41(setenta dois mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), com o recurso da emenda do Senador Astronauta Marcos Pontes.

 Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.47.57
1790601790 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: TRANSF ESPECIAIS-3512209
AGENCIA: 1790-6 CONTA: 31.637-7
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : TRANSF ESPECIAIS-3512209
BANCO: 237 - BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 2935-1 - HOLAMBRA
CONTA: 2.134-2

FAVORECIDO: CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 02.939.124/0001-62
VALOR: R\$ 72.523,41
DEBITO EM: 03/12/2024
=====

DOCUMENTO: 120301
AUTENTICACAO SISBB: 9.ADF.751.E65.2E0.B66

PAGAMENTO DA NOTA FISCAL N°5102



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE			
Nome		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	CT-E OS
RG		INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA	Nº DOCUMENTO 5102
ASSINATURA / CARIMBO			SÉRIE 1
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CIDADE DAS FLORES TRANSPORTES LTDA CNPJ 02.939.124/0001-62 IE 747069012118 Rua ROTA DOS IMIGRANTES, 495 - CENTRO - Molambra - SP TEL: 1938022000 CEP: 13825-000		DACTE OS Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços	
TIPO DO CT-E Normal		MODAL Rodoviário	
TIPO DO SERVIÇO Transporte de Pessoas		MÓDELO 67	
CODIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES - NATUREZA DE OPERAÇÃO 5357 - Prestação de serviço de transporte a não contribuinte		SÉRIE 1	
		NÚMERO 5102	
		DATA E HORA DE EMISSÃO 04/11/2024 13:15:36	
		Chave de acesso 3524.1102.9391.2400.0162.6700.1000.0051.0210.0089.4397	
		Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora	
		Protocolo de Autorização de Uso 135242689008634 04/11/2024 13:19:17	
INÍCIO DA PRESTAÇÃO SP - Conchal	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO SP - Conchal	
TOMADOR/USUÁRIO DE SERVIÇO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL		MUNICÍPIO: Conchal	
ENDEREÇO: Rua FRANCISCO FERREIRA ALVES, 364 - CENTRO		UF: SP	
CNPJ/CPF: 45.331.188/0001-99		PAÍS: BRASIL	
IE: 270070357119		CEP: 13825-000	
FONE:			
INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO			
QUANTIDADE 0,0000	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANS		
 Natalino A. Macedo Chefe da Divisão de Transporte Escolar			
P.M. DE CONCHAL VISTO - FISCALIZAÇÃO/RENDAS ISSOEM RETIDO () SIM (X) NÃO/ALIQ. _____ VALOR - R\$ _____			
COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
NOME	VALOR	NOME	VALOR
Frete Valor	88.292,46		
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		88.292,46	
VALOR A RECEBER		83.259,79	
INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO			
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 41 - NÃO TRIBUTADA	BASE CÁLCULO	ALIQ. ICMS	VALOR ICMS
			% RED. BC. CALC.
OBSERVAÇÕES GERAIS			
PERÍODO: OUTUBRO/2024 NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME ANEXO I ISENÇÕES ART 78 DO RICMS 2000 SP. BC INSS 30% SOBRE O VALOR TOTAL R\$ 26.487,74 INSS 11% R\$ 2.913,65 CONTRATO Nº 14/22. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/22 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.024/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS DE ALUNOS 8.198 KM x 10,77 = R\$ 80.516,52 RETENÇÃO IR - BASE DE CÁLCULO 88.292,46 x 2,4% = 2.119,02 VALOR LÍQUIDO: R\$ 83.259,79. DEPÓSITO BRADESCO AG: 2935 CONTA: 2134-2			
SEGURO DA VIAGEM			
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA		NÚMERO DA APÓLICE
INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO			
TÉRMINO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO	Nº DE REGISTRO ESTADUAL	PLACA DO VEÍCULO	RENAVAM DO VEÍCULO
	000000000000000000000000		
			CNPJ/CPF

NOTA FISCAL Nº5102(OUTUBRO)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

3. **Emenda Parlamentar nº202423560001 do Deputado Arnaldo Jardim, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**; o recurso ingressou na conta no dia 04/07/2024 e foi depositado no Banco do Brasil, na Agência: 1790-6, Conta: 31636-9, tendo o Município destinada a verba para as seguintes finalidades:

- 3.1. Construção de Pista de Atletismo no valor estimado de no valor estimado de R\$ 762.623,73 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos);
- 3.2. Rampa no Ginásio de Esportes no valor estimado de R\$ 60.009,08 (sessenta mil, e nove reais e oito centavos);
- 3.3. Troca de Alambrado em duas áreas públicas no valor estimado de R\$ 203.166,05 (duzentos e três mil, cento e sessenta e seis mil reais e cinco centavos); e
- 3.4. Reparos em prédios públicos (CREAS, Conselho Tutelar, CEMEI. "Prof.^a Joana Troisi Fernandes" e em 02 imóveis locados para atender as necessidades do Depto de Promoção e Assistência Social, no valor estimado de R\$ 85.958,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

O saldo remanescente de R\$ 258.426,69 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), ainda não teve a destinação de seu objeto definido.

Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados

G331061142218918020
06/12/2024 11:53:08

Extrato de Conta Corrente

GOVERNO

Cliente - Conta atual

Agência **1790-6**
Conta corrente **31636-9** TRANSF ESPECIAIS-3512209
Período do extrato 07 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/05/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2024		0000	14056	632 Ordem Banc 12 Sec Tes Nac	3.408.908.000.000	1.000.000,00 C	
04/07/2024		0000	00000	003944600554-77 COORD. ANALISE E INF T			
				271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT			
				BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.000.000,00 D	0,00 C
31/07/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

SALDO PERÍODO 07/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G331061142218918022
06/12/2024 11:53:15

Cliente - Conta atual

Agência **1790-6**
Conta corrente **31636-9 TRANSF ESPECIAIS-3512209**
Período do extrato **Mês atual**

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/07/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							
Saldo							1.032.971,67 C
Juros *							1.032.971,67 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							31/12/2024
Data de Debito de IOF							0,00
Data de Debito de IOF							02/01/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.032.971,67

SALDO PERÍODO 12/2024

Beneficiário (Obrigatório)

45.331.188/0001-99 - MUNICIPIO DE CONCHAL

UF (Obrigatório)

SP

Banco (Obrigatório)

001 - Banco do Brasil

Agência (Obrigatório)

1790-6

Conta (Obrigatório)

31636-9

Situação da Conta (Obrigatório)

Conta Ativa

Dados da Emenda Parlamentar ^

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

202423560001-ARNALDO JARDIM

Valor de Custeio (Obrigatório)

R\$ 0,00

Valor de Investimento (Obrigatório)

R\$ 1.000.000,00

Dados Complementares do Plano ^



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

Executor	Objeto	Valor Custeio	Valor Investimento	Ações
45.331.188/0001-99 - MUNICÍPIO DE CONCHAL	Pista de Atletismo no Centro Poliesportivo "Rei Pelé", Construção de Rampa no Ginásio de Esportes "Rei Pelé", Troca de Alambrado na Rua dos Baraldi e Primo Rebessi, Reforma de 2 casas da Assistência Social, Adequação do CREAS, Adequação do Conselho Tutelar e Reparos na Cobertura do Ginásio da CEMEI Joana Troisi Fernandes.	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	

Até o momento, o valor da transferência especial do Deputado Arnaldo Jardim, no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não foi utilizado, conforme extrato bancário do período de 12/2024.

Em consulta ao Departamento de Licitação, entre os projetos previstos para a aplicação da emenda parlamentar, foi verificado que; a troca de alambrado em duas áreas públicas, no valor estimado de R\$ 203.166,05 (duzentos e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinco centavos), já teve o pedido administrativo nº 2024/06/004334 protocolado pelo Departamento de Obras. Este pedido visa iniciar o Pregão Eletrônico nº 100/2024, para a contratação de empresa que será responsável pelo fornecimento de material e mão de obra para a troca do alambrado nas ruas dos Baraldi e Primo Rebessi, com a data da sessão do Pregão Eletrônico agendada para o dia 11/12/2024.

A construção da Pista de Atletismo, no valor estimado de R\$ 762.623,73 (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 392.439,94 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) proveniente da Emenda Parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim, já teve o pedido administrativo nº 2024/03/002585 protocolado pelo Departamento de Obras, com a finalidade de iniciar o Pregão Eletrônico nº 67/2024, para a contratação de empresa especializada na construção da pista no Centro Poliesportivo Rei Pelé, com a data da sessão do Pregão Eletrônico agendada para o dia 09/12/2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

No entanto, quanto aos demais projetos, como Rampa no Ginásio de Esportes no valor estimado de R\$ 60.009,08(sessenta mil, e nove reais e oito centavos); e os reparos em prédios públicos (CREAS, Conselho Tutelar, CEMEI “Prof.^a Joana Troisi Fernandes” e dois imóveis locados para o Departamento de Promoção e Assistência Social), no valor estimado de R\$ 85.958,24 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), até o momento não foram iniciados.

AMBITO ESTADUAL

4. **Emenda Parlamentar nº2024.291.60925, da Deputada Ana Perugini, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais);** o recurso ingressou na conta no dia 03/06/2024 e foi depositado no Banco do Brasil, na Agência: 1790-6, Conta: 31599-0, recurso ainda não teve a sua destinação definida pelo Município e não foi utilizado.

Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados

 **Extrato de Conta Corrente** G333061120099659016
06/12/2024 11:37:27

Cliente - Conta atual

Agência **1790-6**
Conta corrente **31599-0** MUNICIPIO 2024.291.60925
Período do extrato 06 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/06/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.405.310.018.471	100.000,00 C	100.000,00 C
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
04/06/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/06/2024		0000	00000	999 SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

SALDO PERÍODO 06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO

06/12/2024, 11:37

Banco do Brasil

Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G333061120099659017
06/12/2024 11:37:35

Cliente - Conta atual

Agência 1790-6
Conta corrente 31599-0 MUNICIPIO 2024.291.60925
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/06/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							
Saldo							103.959,98 C
Juros *							103.959,98 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							31/12/2024
Data de Debito de IOF							0,00
Saldo de fundos de investimento							02/01/2025
BB RF CP Automático							103.959,98

SALDO PERÍODO 12/2024

Total Corrente: 0.00%

Total Capital: 100.00%

Ação	Número da Emenda	Parlamentar	Partido	CNPJ Beneficiário	Beneficiário	Situação
Emenda Aprovada, Em Processamento	2024.291.60925	Ana Perugini	PARTIDO DOS TRABALHADORES	45331188000199	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL	Recurso Liberado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Após análise realizada por esta Controladoria Interna, foi verificado que, entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024, o Município de Conchal foi contemplado com quatro emendas parlamentares, na modalidade de transferências especiais, no valor total de **R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)**, provenientes do **âmbito federal e estadual**. Os recursos foram destinados a diversas finalidades, com destaque para a **construção da Academia da Guarda Municipal, a execução de serviços de transporte escolar intermunicipal e a realização de obras e melhorias em infraestrutura pública**.

Diante das análises realizadas, a Controladoria Interna emite parecer favorável à regularidade da execução das transferências especiais recebidas e faz o seguinte **ALERTA**: em relação à emenda parlamentar do Deputado Arnaldo Jardim, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o saldo de **R\$ 258.426,69 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**, ainda não teve a sua destinação definida o que vai em desacordo com o §6º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 93/2024 do Tribunal de Contas da União que define que em até 60 dias após o recebimento dos recursos, o ente federado beneficiado fará a inserção, na plataforma Transferegov.br, de informações e documentos sobre a programação finalística da área na qual os recursos serão aplicados, com no mínimo as seguintes informações :

I - Descrição do objeto a ser executado, com as metas a serem alcançadas;

II - Estimativa dos recursos financeiros necessários à execução do objeto, discriminando os valores provenientes das transferências especiais e de outras fontes de recursos, se houver;

III - Classificação orçamentária da despesa, especificando o valor aplicado em despesas correntes e de capital; IV - Previsão de prazo para a conclusão do objeto a ser executado;

V - Notificação conforme o § 3º do art. 2º da Instrução Normativa.

A Controladoria Interna **RECOMENDA** que o Ente Municipal se atente, de agora em diante, aos prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 93/2024, garantindo a destinação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLE INTERNO**

adequada das emendas parlamentares e o cumprimento das obrigações legais, evitando qualquer descumprimento das normativas vigentes.

Esta Controladoria dará continuidade ao acompanhamento contínuo e criterioso da aplicação desses recursos, assegurando que as despesas atendam aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e transparência.

Este relatório foi elaborado com base nas informações fornecidas pelos Departamentos presentes nesta Municipalidade e será encaminhado ao Prefeito Municipal para ciência.

Por oportuno esta Controladoria Interna não tem mais o que declarar.

Prefeitura Municipal de Conchal, 06 de dezembro de 2024.

**JOÃO PAULO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO MUNICIPAL**